

Uberlândia, 05 de fevereiro de 2021.

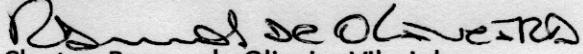
À
SUPRAM TM AP
A/C Joérica Fabiane Ferreira

Praça Tubal Vilela, 03
Uberlândia MG

Referente: Processo SEI 1370.01.0002916/2021-11

Prezada Joérica em atendimento ao email de 02/02/2021, venho à Vossa Senhoria por meio deste, solicitar que o processo SEI 1370.01.0002916/2021-11 seja analisado nos termos Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.045 de 02 de fevereiro de 2021. Termos em que peço e espero deferimento.

Atenciosamente


Clayton Ramos de Oliveira Vilarinho
CREA MG 40.713 / D
Responsável Técnico

Recibo Eletrônico de Protocolo - 25176993

Usuário Externo (signatário):	Clayton Ramos de Oliveira Vilarinho
IP utilizado:	177.191.192.29
Data e Horário:	05/02/2021 16:45:32
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	1370.01.0002916/2021-11
Interessados:	
Clayton Ramos de Oliveira Vilarinho	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Alegações Ofício	25176992

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle
Processual

Processo nº 1370.01.0002916/2021-11

Belo Horizonte, 05 de maio de 2021.

Procedência: Despacho nº 29/2021/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRCP

Destinatário(s): KAMILA BORGES ALVES

Assunto: CONSIDERAÇÕES - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DESPACHO

Prezada Superintendente,

Considerando que foi efetivado pedido de prorrogação de prazo de LO com base nos termos da DN 233/2019;

Considerando a suspensão de prazos havida entre 20/03/2020 e 20/11/2020, conforme art. 1º, da Resolução Conjunta nº. 3.023/2020;

Considerando que a Resolução Conjunta nº. 3.023/2020, nem o Decreto Estadual nº. 48031/20, regulamentam de forma específica a matéria;

Considerando o que dispõe o inciso I, do § 1º, do art. 1º, da Resolução Conjunta nº. 3.023/2020, que devolveu ao empreendedor o prazo para requerer renovação de licença ambiental cujo antecedência de 120 dias operou-se no curso da suspensão dos prazos estabelecidas pelo art. 5º, do Decreto Estadual nº. 47.890/20;

Considerando que na falta de outras fontes, a **analogia** é fonte formal mediata do direito, utilizada com a finalidade de integração da lei, ou seja, a aplicação de dispositivos legais relativos a casos análogos, ante a ausência de normas que regulem o caso concretamente apresentado à apreciação;

Considerando que o empreendedor formulou o pedido de prorrogação de licença com base na DN COPAM nº. 233/2019, preenchendo os requisitos do § 4º, do art. 1º;

Considerando, ainda e finalmente, hipoteticamente, que se o empreendedor lançar mão da faculdade prevista no inciso I, do § 1º, do art. 1º, da Resolução Conjunta nº. 3.023/2020, sua licença estaria prorrogada até manifestação do Órgão Ambiental;

Acredito ser passível de deferimento o requerimento de prorrogação formulado

pelo empreendedor com base no que dispõe a DN COPAM nº. 233/2019, mormente tendo em conta que não haverá qualquer prejuízo ambiental na aprovação do pedido, tendo em conta a regular operação do empreendimento.

Desta feita, ante as ponderações, submeto a questão à sua apreciação, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Ilidio Lopes Mundim Filho, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29043222** e o código CRC **A8A2FC03**.

Referência: Processo nº 1370.01.0002916/2021-11

SEI nº 29043222



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRCP nº. 19/2021

Belo Horizonte, 07 de maio de 2021.

Indexado ao **PA COPAM nº. 9194/2005/002/2012**
Empreendimento/Empreendedor: **ANTÔNIO DIOGO RIBEIRO BARBOSA - FAZ. FUNDÃOZINHO**
CNPJ/CPF: 549.169.506-82
Município: Perdizes-MG
Atividade(s): Suinocultura (ciclo completo)

DECISÃO

Considerando a solicitação do empreendedor, objeto do requerimento protocolizado no Sistema SEI sob o nº. **1370.01.0002916/2021-11**;

Considerando alteração do prazo de duração da Licença de Operação trazido pelo **inciso IV, do art. 15, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018**;

Considerando a competência prevista no *caput* do **artigo 1º, da Deliberação Normativa COPAM nº. 233/2019**;

Considerando o preenchimento pelo empreendedor os requisitos trazidos pelo **§§ 3º e 4º, ambos do mesmo art. 1º, da DN COPAM nº. 233/2019**;

Considerando o poder de autotutela administrativa, prerrogativa do agente público emanada do **art. 64, da Lei Estadual 14.184/2002 c/c art. 39, do Decreto Estadual nº. 47.383/2017**;

Considerando a faculdade dada ao empreendedor, estampada no inciso I, do § 1º, do art. 1º, da Resolução Conjunta nº. 3.023/2020;

Considerando os termos da Papeleta de despacho proferida pela Diretoria Regional de Controle Processual da SUPRAM TM, registrada sob o nº. 29043222;

Considerando que não se aplica, *in casu*, a redução prevista no **§ 6º, do multicitado art. 1º, da DN COPAM nº. 233/2019**;

DECIDO pelo DEFERIMENTO do requerimento de prorrogação do prazo da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - do empreendimento denominado **ANTÔNIO DIOGO RIBEIRO BARBOSA - FAZ. FUNDÃOZINHO**, por mais 2 (dois) anos, restando, pois, prorrogada até **15/02/2023**, mantidos os monitoramentos e condicionantes com os prazos e frequências estabelecidos na licença objeto da prorrogação, nos termos da já citada DN COPAM nº. 233/2019.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei

KAMILA BORGES ALVES
SUPERINTENDENTE

Superintendência Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 07/05/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29133360** e o código CRC **93DBA683**.

Referência: Processo nº 1370.01.0002916/2021-11

SEI nº 29133360

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi concedida a prorrogação da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação: *Antônio Diogo Ribeiro Barbosa/Fazenda Fundãozinho - Suinocultura (ciclo completo) - Perdizes/MG - PA COPAM Nº 9194/2005/002/2012 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 15/02/2023.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

11 1479740 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA a ALTERAÇÃO NO PRAZO do condicionante do processo abaixo identificado: 1. Licença de Operação Corretiva: *Múcio Cardoso Monteiro/Fazendas Santa Bárbara e Marreco (mat. 344 /2831) - Cafeicultura - Romaria/MG - PA/COPAM nº 16828/2005/003/2016 - Classe 3. Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº. 7 do Parecer Único nº. 0702928/2017 - que passa a vigorar com a seguinte redação: Condicionante nº. 7: "90 dias após a conclusão do processo judicial nº. 0056526-59.2016.8.13.0431".

(a) Kamila Borges Alves.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

11 1479741 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 29/04/2021 - pag. 17) O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 58ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuIa-b462m8py3C1jsJ4w>, no dia 28 de abril de 2021, às 9h, a saber: Onde se lê:

(...) 9,2 RPPN Unidade Avançada de Meio Ambiente - Sítio Córrego Seco - Proprietários: João Batista Carvalho Neto e Aparecida Irani de Assis Carvalho - Área proposta: 13,2299 ha - São João Del Rei/MG - SEI/Nº 2100.01.0059641/2020-05. Apresentação: GCMUC/IEF.

(...) Leia-se (...) 9,2 RPPN Unidade Avançada de Meio Ambiente - Sítio Córrego Seco - Proprietários: João Batista Carvalho Neto e Aparecida Irani de Assis Carvalho - Área proposta: 13,2299 ha - São João Del Rei/MG - SEI/Nº 2100.01.0059641/2020-05. Apresentação: GCMUC/IEF. APROVADA.

*As demais informações permanecem inalteradas.

11 1480018 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) João dos Reis Silva/Fazenda Almas Matrícula 57.343 e Matrícula 58.129 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Unaí/MG. Processo: 2320/2021. 2) Antonio Fernando Junqueira Della Torre/Fazenda Riacho Fundo - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 2313/2021. 3) Gilberto Kohl/ Fazenda Félix Simão/ Buraco - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG. Processo: 2308/2021. 4) Maria Luiz Dias/Fazenda Gameleira - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Lagoa Grande/MG. Processo: 2323/2021. 5) Maria Izabel Camargo Silveiro/Fazenda Silvério Camargo - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 2305/2021. 6) João Augusto Ribeiro Nardes/Fazenda Pasmado ou Missa e São Vicente da Direita, denominada Fazenda Fatura e Fazenda Esperança - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 2324/2021.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

11 1479999 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS CADASTRO: 1) EVANDRO DO CARMO GUIMARAES/Fazenda Cachoeira da Esperança, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Cataguases/MG, PA nº 1248/2020, Classe 2. Motivo: Impossibilidade Técnica.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

11 1480079 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 08/05/2021 - pag. 8) A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi RETIFICADA a publicação da Licença Ambiental LO(LAC2), abaixo identificada: Onde se lê: "A Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM - torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença de Operação (LAC2): * Usina Cerradão Ltda., - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool, - Frutal/MG, - PA nº 2169/2021, Classe 5.

(a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida. Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental."

(...) Leia-se: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença de Operação (LAC2): * Usina Cerradão Ltda., - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool, - Frutal/MG, - PA nº 2169/2021, Classe 5.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. (Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021).

11 1479817 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram alteradas as razões sociais dos empreendimentos abaixo identificados:

1) De: Alves Amorim e Reis Derivados Lácteos Ltda. - ME (CNPJ 14.574.957/0001-56) Para: Alves Derivados Lácteos Ltda. - ME (CNPJ 14.574.957/0001-56) - PA Nº 02547/2012/002/2017. Validade: 15/08/2021. 2) Jacir Brum & Cia Ltda. (CNPJ 17.122.151/0001-15) Para: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LAJINHA LTDA. (CNPJ nº 38.823.507/0001-18). Validade: 15/10/2028.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

11 1480059 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi alterada a titularidade do empreendimento abaixo identificado: 1) De: Águas do Caminho Novo (CNPJ 26.172.249/0001-78) - Para: In Natura Mineração e Águas de Simão Pereira (CNPJ 09.489.870/0001-40) - Las Cadastro Nº 80316415/2018. Validade: 18/05/2028.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

11 1480051 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Cláudia Carvalho Pereira, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Varginha/MG, Processo nº 1517/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é até 16/12/2022:

1) Ecole Ambiental Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Poços de Caldas/MG, Processo nº 2278/2021.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Claudia Carvalho Pereira Transportes Eireli - Sustentar Soluções Ambientais, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Varginha/MG, PA S/PA nº 2142/2021, Classe 3. Motivo: Perda do objeto.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

11 1479998 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o 1º aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 14/2020 referente ao empreendimento abaixo identificado: Siderúrgica Carbofer Ltda., CNPJ n. 18.906.082/0001-01. PA nº 00402/2006/009/2019. Siderurgia e elaboração de produtos, siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa, recilagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Divinópolis/MG - Classe 05. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/05/2021. Data da assinatura: 07/05/2021.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS (RAS): 1) Oclam Minerações Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Itaúna/MG, Processo nº 2296/2021, Classe 3.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

11 1480008 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 19326/2015, Usuário: Concretagos Concreto Ltda, Juatuba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303970/2021. *Processo nº 47436/2016, Usuário: Francisco José Gemma Bongers, Paulo Roberto Reijers, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303972/2021. *Processo nº 15643/2017, Usuário: Condomínio Vale dos Pinhais, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303973/2021. *Processo nº 44108/2019, Usuário: Guilherme Henrique Pacheco Oliveira, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303974/2021. *Processo nº 38437/2019, Usuário: Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303975/2021. *Processo nº 13984/2017, Usuário: Dárcio Lopardi Mendes, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303976/2021. *Processo nº 27214/2017, Usuário: Martinho Martins de Andrade, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303977/2021. *Processo nº 07260/2018, Usuário: Lucas do Egito Ribeiro, Jequitibá, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303992/2021. *Processo nº 10114/2018, Usuário: Transmig - Transmissões Automáticas Minas Gerais Ltda - ME, Pedro Leopoldo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303995/2021.

Arquivamento: Arquivou-se o processo nº. 26676 de 11/09/2019. Requerente: BRG Tropeira Agropecuária Ltda - CNPJ/CPF: 10.663.280/0005-03 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 54-A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Contagem - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 11 de Maio de 2021.

11 1479890 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 01272/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Ipaba, Deferido, Portaria nº1503942/2021. *Processo nº 01263/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Caratinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº1503943/2021. *Processo nº 02651/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Santa Bárbara, Deferido com condicionantes, Portaria nº1503946/2021. *Processo nº 02636/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Alvinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1503947/2021. *Processo nº 01260/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Caratinga, Deferido, Portaria nº1503948/2021. *Processo nº 07821/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Sabinoópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1503949/2021. *Processo nº 01266/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Caratinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº1503953/2021. *Processo nº 02669/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Córrego Novo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1503955/2021. *Processo nº 10754/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Guanhães, Deferido com condicionantes, Portaria nº1503956/2021. *Processo nº 06355/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Bela Vista de Minas, Deferido, Portaria nº1503962/2021. *Processo nº 07808/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Sabinoópolis, Deferido, Portaria nº1503963/2021. *Processo nº 07819/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, São João Evangelista, Deferido com condicionantes, Portaria nº1503967/2021. *Processo nº 10751/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Divinolândia de Minas, Deferido, Portaria

nº1503969/2021. *Processo nº 06360/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Nova Era, Deferido com condicionantes, Portaria nº1503971/2021. *Processo nº 01273/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Ipaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1503981/2021. *Processo nº 09097/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Catas Altas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1503984/2021. *Processo nº 09086/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido, Portaria nº1503994/2021. *Processo nº 06367/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, São Domingos do Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº1503999/2021. *Processo nº 01276/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Ipaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1504001/2021. *Processo nº 10760/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Peçanha, Deferido, Portaria nº1504003/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 11 de Maio de 2021.

11 1479955 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações:

*Retifica-se a portaria 1903395/2021 publicada no dia 04/05/2021. Outorgado: José*****. CPF/CNPJ: 239.83*****. Onde se lê: Condicionantes: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros do nível estático do poço semestralmente conforme estabelecido nos artigos Art. 26, Art. 28, Art. 29 e Art. 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Condicionantes: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros do nível estático do poço semestralmente conforme estabelecido nos artigos Art. 26, Art. 28, Art. 29 e Art. 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Monte Carmelo. *Retifica-se a portaria 1904658/2020 publicada no dia 11/07/2020. Outorgado: Petrónio*****. CPF/CNPJ: 324.91*****. Onde se lê: Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sisecad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site <http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br>. PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. 4. Comprovar a instalação da tubulação de fundo, para garantia da vazão mínima não inferior a 50% da Q7,10 (0,0024 m³/s) apresentando o memorial de cálculo do dimensionamento da estrutura implantada. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Comprovar a instalação da tubulação de fundo, para garantia da vazão mínima não inferior a 100% da Q7,10 (0,0048 m³/s) apresentando o memorial de cálculo do dimensionamento da estrutura implantada. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Município: Coromandel. *Retifica-se a portaria 1902547/2019 publicada no dia 16/03/2019. Outorgado: Aeria*****. CPF/CNPJ: 26.092*****. Onde se lê: Dados da captação: 0,1 L/s, sendo 06:00 horas/dia, 20 dias/mês, de setembro a maio. Leia-se: Dados da captação: 0,1 L/s, sendo 06:00 horas/dia, 20 dias/mês, todos os meses do ano. Município: Monte Carmelo. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 11 de Maio de 2021.

11 1479610 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 51551/2020, Usuário: Lubeika Investimentos e Participações Ltda, Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303950/2021. *Processo nº 57995/2020, Usuário: Infoplus Empreendimentos Ltda, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303951/2021. *Processo nº 74596/2019, Usuário: Empreendimentos de Show Carvalho Eireli, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303952/2021. *Processo nº 57267/2020, Usuário: Alexandro Maia, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303957/2021. *Processo nº 60416/2020, Usuário: João Felix, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303959/2021. *Processo nº 54020/2020, Usuário: Lindon Carlos, Três Marias, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303961/2021. *Processo nº 51913/2020, Usuário: Adalmiro Gonçalves, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303979/2021. *Processo nº 57335/2020, Usuário: Condomínio Residencial Vila Castela, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303983/2021. *Processo nº 60363/2020, Usuário: I H O Investimentos e Participações Ltda, Ouro Preto, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303986/2021. *Processo nº 60538/2020, Usuário: Sebastião B. Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303987/2021. *Processo nº 56096/2020, Usuário: Palmeiras Empreendimentos Agropecuários Ltda, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303989/2021. *Processo nº 59911/2020, Usuário: Danilo Antunes, Ouro Preto, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303996/2021. *Processo nº 55349/2020, Usuário: José Lucas, Inimutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303997/2021. *Processo nº 59919/2020, Usuário: Alair da Cruz, Augusto de Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº1304000/2021. *Processo nº 58140/2020, Usuário: Rede Reta Ltda, Congonhas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1304002/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 11 de Maio de 2021.

11 1479965 - 1

O Superintendente SUPRAM Alto São Francisco, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 71323/2019, Usuário: Arapê Agroindústria Ltda, Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria nº0203993/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 11 de Maio de 2021.

11 1479823 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

ATO DE REVERSÃO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO reverte ao serviço público estadual nos termos do Art. 54, § 3º da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Andrea Alessi, MASP831.449-4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, conforme Extrato de Lotação Médico nº002/2020-SEPLAG/SCPMO-GAB, emitido em 14 de abril de 2021 pela Superintendência Central de Política Médica e Saúde Ocupacional.

11 1479563 - 1

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1.952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a FLAVIO FERREIRA DE LARA RESENDE, MASP 904590 / 7, ocupante do cargo efetivo de Gestor Governamental (GGOV), Nível II, Grau F, da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação no Órgão Oficial de Imprensa de Minas Gerais.

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1.952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a LUANA FERNANDES DE ASSIS, MASP 1356067 / 7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil (TPOL), Nível I, Grau D, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG), 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação no Órgão Oficial de Imprensa de Minas Gerais.

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1.952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a DANIELA TORRES DE ASSIS SOARES, MASP 161084 / 9, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação Básica da Polícia Militar (EEBPM), Nível I, Grau B, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação no Órgão Oficial de Imprensa de Minas Gerais.

11 1479647 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.347, DE 10 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre providências de anulação do reposicionamento, nos termos da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, e da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidores lotados no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei nº 15.784, de 27 de outubro de 2005 e no artigo 5º Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, do artigo 2º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,